



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - N.º 004 /17.

Processo nº 069 /2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA A FILIAR-SE E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ARARAQUARENSE E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se à Associação dos Municípios da Araraquarense – AMA e contribuir mensalmente com o valor específico de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, de acordo com o art. 32 do Estatuto Social da Entendida, a saber:

Estatuto Social. Art. 32º - Os municípios sócios contribuirão com os valores especificados, de acordo com o número de habitantes do município, com base no salário mínimo vigente, como segue:

Até 10.000 habitantes: ½ salário mínimo vigente.

De 10.0001 até 30.000 habitantes: 2/3 salário mínimo vigente.

De 30.0001 até 50.000 habitantes: 01 salário mínimo vigente.

Acima de 50.000 habitantes: 1 salário mínimo vigente e meio.

Art. 2º. O repasse da verba autorizado no art. 1º e art. 2º serão cobertos mediante abertura de crédito adicional especial, com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária própria do município, de verbas de natureza vinculada ou não vinculadas, anulação de dotações do orçamento vigente, mediante análise contábil, até o limite do dispêndio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 30 de Janeiro de 2017.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

